

CERTIDÃO DE REGISTRO APM	DÁRIO	N.º DO LOTEAMENTO SEPLAM
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO COMPLEMENTO	22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
 BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução
 autêntica da matrícula nº 27.880, de ordem, em data de 19 de abril de 2001,
 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015
 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo
 teor é o seguinte: IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-07, destinada à
 PRAÇA/LAZER, situada às Rua RSL-12, Rua RSL-06 e Rua SR-45, no loteamento
 denominado RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO-COMPLEMENTO, com a área de 7.293,17 m²,
 medindo: Frente - 20,22 metros + D=98,03 metros/R=92,00 metros/T=54,28 +
 8,00 metros; fundo - 68,78 metros; pelo lado direito - 85,00 metros; pelo
 lado esquerdo - 37,20 metros; 1º chanfro - 7,07 metros; 2º chanfro - 7,07
 metros. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito
 público, com sede na Praça Pedro Ludovico, Centro, nesta Capital. TÍTULO
 AQUISITIVO: Matrícula nº 22.090, Livro 02, fls.01, R.01 - do Loteamento,
 deste Cartório e Decreto Municipal nº 2293, de 12.12.2000, nos termos do
 Art. 22, da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
 Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a
 presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº668/05 de
 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de julho de 2005.

Oficial

P/ Prefeitura

Rubrica

